

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE

Memorando nº 3642/2017 – GAB/SESIPE
Prot. SISPROT nº 63.680/2017

Brasília, 31 de julho de 2017.

Para: Chefe de Gabinete – GAB/SSP
Assunto: Resposta ao Ofício nº 038/2017 – CDH/OAB-DF e Ofício nº 511/2017-SAP/OAB



Senhor Chefe de Gabinete,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao expediente em epígrafe, esclarecemos que não há surto de impetigo nas Unidades Prisionais do DF. Inclusive, a Gerência de Saúde Prisional – GSAU/SESIPE tem observado protocolos de recomendações subscritos em conjunto pela Secretaria de Estado de Saúde e por esta Subsecretaria, a fim de evitar qualquer tipo de epidemia, seja no âmbito de dermatopatias ou mesmo de outras enfermidades.

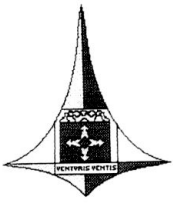
Quanto à atenção à saúde do preso esta SESIPE tem atuado de maneira a primar pelo cuidado integral da população carcerária, com foco na prevenção, promoção e tratamento de agravos em saúde, cuja execução — viabilizada pela atuação dos servidores do Sistema Penitenciário, conjuntamente com os profissionais da área médica da Secretaria de Estado de Saúde que trabalham no Sistema Prisional, é balizada pelo Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.777/2003, do Ministério da Saúde.

Cabe ressaltar que além das campanhas regulares de vacinação os internos também recebem ao entrar no CDP doses de vacinas dt, triviral, hepatite B e febre amarela. Como também são feitos testes rápidos para prevenção de algumas doenças tais como HIV, sífilis e hepatite B e C. Ocorrem avaliações clínicas e possibilidade de atendimento em nível de enfermagem, fisioterapia, odontologia, consulta médica e psicológica, terapia ocupacional e assistência social, além de encaminhamentos dos custodiados à rede Hospitalar de referência, quando o quadro clínico mostra-se compatível com a necessidade de maior suporte logístico para intervenção, com o intuito de restabelecer a saúde do interno ou para evitar que agravos ocorram.

Cumprir registrar que o atendimento na área da saúde não se restringe à avaliação médica, tampouco a medidas paliativas e de caráter imediatista, mas na atuação de várias especialidades que interagem continuamente como equipes multidisciplinares, com o fito de se buscar a maior eficiência e eficácia possíveis na esfera de atenção à saúde prisional.

Ademais, quanto ao atual cenário, insta esclarecer que os casos de dermatopatias e o contundente prognóstico se devem, provavelmente, às características próprias da situação de

BSM / GGSN



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE**

confinamento e de ambiente insalubre, somado à coexistência de debilidade do sistema imunológico do ser humano durante os meses mais frios do ano, razão pela qual, recentemente as equipes de Saúde avaliaram cerca de 80% dos presos do Sistema Prisional sendo que aqueles que apresentaram quaisquer sinais de dermatites foram orientados e devidamente medicados.

Por oportuno, cumpre esclarecer que, atualmente, as equipes estão reavaliando e medicando os presos de modo que, aqueles que não tinham sido diagnosticados e/ou medicados, ou o foram, mas não fizeram o uso correto da medicação estão recebendo novas orientações quanto à necessidade de fazerem o tratamento tal como prescrito pelos médicos.

Por fim, vale registrar ainda que, até o presente momento, não foi registrado nenhum caso de contágio de dermatites em servidores e/ou visitantes que tiveram contato com os presos do Sistema Prisional do DF.

Respeitosamente,

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA
Subsecretário da SESIPE

Celso Wagner Lima
Delegado de Polícia
Coordenador Geral da SESIPE-DF

BSM / GGSN



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Ofício n. 0511/2017 - SAP

Brasília, 28 de julho de 2017

PROT. 69891

Senhor Subsecretário,

7
- A agressão para
contato com o exterior
procedido foi respondido.
- Após, atender e solicitar
DF 04/08/17

Cumprimentando-o cordialmente, em que pese o teor do Ofício n.º 039/2017 - CDH/OAB-DF, recebido nessa r. Secretaria, em 14/07/2017, no qual solicitava informações e providências acerca do surto que atingiu cerca de 692 internos do sistema prisional do Distrito Federal, que foram infectados por uma bactéria e por um parasita causadoras de escabiose e impetigo, até o presente momento este Conselho Seccional não recebeu qualquer resposta.

[Handwritten signature]
Centro de Atendimento de Saúde
Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF

Diante da gravidade do assunto e, ainda, pela notícia de piora no quadro de saúde dos internos, essa Seccional **reitera** a adoção de providências emergenciais, assim como requer informação acerca de quais procedimentos já foram adotados por essa Secretaria.

Na certeza do pronto atendimento de V. Exa., aproveito para renovar votos de elevada estima.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Juliano Costa Couto]

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF

A Sua Excelência o Senhor

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal
Brasília/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ofício nº 38/2017 - CDH/OAB-DF

Brasília, 14 de junho de 2017

Exmo. Sr.
Edval de Oliveira Novaes Júnior
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal
SAM Conj. A, Bloco A, Ed. sede, CEP: 70.620-000
Brasília/DF

Senhor Secretário,

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| RECEBIDO - GEDOC/SSP | |
| Em | 14/07/2017 às 15:49h |
| Nome | Edval de Oliveira Novaes Júnior |
| Mat. | 08100010 |

Cumprimentando-o cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal, por meio da Comissão de Direitos Humanos, solicita informações e providências acerca do surto que atingiu cerca de 692 internos do sistema prisional do Distrito Federal, que foram infectados por uma bactéria e por um parasita causadoras de escabiose e impetigo.

A preocupação torna-se premente, na medida em que fica comprometida a integridade física dos internos, impedindo, inclusive, o fiel cumprimento da Lei no sentido de permitir um convívio e visitação dos familiares.

Ademais, imperativa sejam esclarecidas quais as medidas estão sendo tomadas para evitar uma maior propagação do surto em comento e como está sendo feito o acompanhamento de cada interno contaminado.

| | |
|-----------|------------|
| GEDOC/SSP | |
| PROT. Nº | 03680 |
| DATA | 14/07/2017 |

SEPN 516, bloco B, lote 7 – Asa Norte – Brasília/DF www.oabdf.org.br – 61 3036-7000

RECEBIDO 14 JUL 2017
D. 08 7
Elian Gomes Rodrigues
1112659-X



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Outrossim, serve o presente para requerer a Vossa Senhoria que se digne a permitir a esta Comissão o acompanhamento das medidas que serão tomadas com urgência para garantir a integridade dos internos, a fim de não agravar a saúde desses, de modo a não comprometer o convívio com os seus familiares, indispensável a ressocialização.

Por fim, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Jacques Vleoso de Melo.

JACQUES VLEOSO DE MELO

Secretário-Geral da OAB/DF no exercício da Presidência

Assinatura manuscrita de Daniel Muniz da Silva.

DANIEL MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF